



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 103, DE 09 DE AGOSTO DE 2018

"Autoriza a alteração orçamentária no valor de R\$ 150.000,00"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica o SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapira), nos termos do inciso III do artigo 21 da Lei nº 5.620, de 12 de julho de 2017, autorizado a realizar na Contabilidade uma alteração orçamentária no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

040102		PROCESSAMENTO E COMUNICAÇÕES		
17126038		SANEAMENTO AMBIENTAL		
2094		Manutenção do Setor de Processamento de Dados e Comunicação		
449052	04	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	10.000,00
040201		ASSESSORIA JURÍDICA		
1762038		SANEAMENTO AMBIENTAL		
2095		Manutenção da Assessoria Jurídica		
319011	04	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$	20.000,00
040301		SETOR DE ADMINISTRAÇÃO		
17122038		SANEAMENTO AMBIENTAL		
2097		Manutenção do Setor de Administração		
449052	04	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	20.000,00
040301		SETOR DE ADMINISTRAÇÃO		
17122038		SANEAMENTO AMBIENTAL		
2097		Manutenção do Setor de Administração		
339039	04	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	100.000,00
TOTAL GERAL			R\$	150.000,00

Art. 2º) A cobertura da alteração orçamentária a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

040501		SEÇÃO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO		
17512038		SANEAMENTO AMBIENTAL		
2108		Manutenção da Seção de Operação e Manutenção		
339030	04	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	150.000,00
TOTAL GERAL			R\$	150.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº XXX/18 - fls. 02 -

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 09 DE AGOSTO DE 2018.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS